



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Autor: ADILSON HENRIQUE

Altera a Lei nº 3997, de 12 de junho de 2002.

Art. 1º Ficam alterados a ementa e o Art. 1º da Lei nº 3997, de 12 de junho de 2002, que passam a ter a seguinte redação:

“Denomina Capitão Joaquim de Oliveira a avenida que especifica.” (NR)

“Art. 1º Fica denominada Capitão Joaquim de Oliveira a avenida D, localizada na Vila Medeiros, Caçapava Velha” (NR).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 13 de setembro de 2022.

ADILSON HENRIQUE
Vereador – PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa alterar a Lei nº 3997, de 12 de junho de 2002, devido a um equívoco na patente do homenageado.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 13 de setembro de 2022.

ADILSON HENRIQUE
Vereador – PSDB

